



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA LILIAM SÁ**

**REQUERIMENTO N. /2012
(Da Senhora LILIAM SÁ)**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal c/c os art. 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater sobre a regulamentação constitucional do direito de greve previsto nos artigos 7º e 9º da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal c/c os art. 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater sobre a regulamentação constitucional do direito de greve previsto nos artigos 7º e 9º da Constituição Federal, tudo conforme à competência da CCJC prevista no art. 32 do RICD.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA LILIAM SÁ

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de audiência pública tem como escopo um amplo debate sobre a regulamentação constitucional do direito de greve. É cediço que o Congresso Nacional ainda não regulamentou o direito de greve relativo aos servidores públicos federais, dando ensejo ao Poder Judiciário resolver sobre a matéria.

Neste sentido, propõe-se a esta Comissão a realização de Audiência Pública para que sejam fornecidos subsídios para a atuação parlamentar para a definitiva regulamentação do direito de greve. Não se deve olvidar que tal direito é cânone do edifício constitucional brasileiro, que garante a todos os trabalhadores e servidores a possibilidade de tal prática.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2012.

Atenciosamente,

Deputada LILIAM SÁ
PSD – RJ